



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativosu.pr@hotmail.com](mailto:legislativosu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº004/2024

Data: 28/05/2024

**SÚMULA:** Estabelece recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o ponto facultativo nacional de Corpus Christi, que ocorrerá oficialmente no dia 30 de maio de 2024,

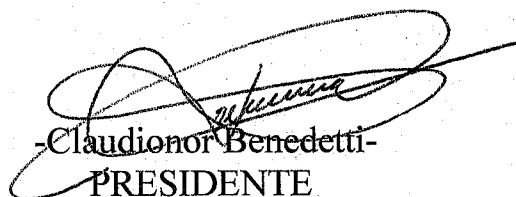
### RESOLVE

**Art. 1º-** Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), de acordo com o Decreto nº106/2024, de 27 de maio de 2024, de autoria do Executivo Municipal.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de maio de 2024.

  
-Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE

JORNAL TRIBUNA DO NORTE  
APUCARANA - PR  
Edição 9.745 Pág. 34  
Data 29/05/2024  
Visto \_\_\_\_\_

Publicado em 28/05/2024

Site da Câmara Municipal

[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

ED. nº 9.445

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Gabinete do Prefeito - Atas Oficiais  
Rua Carlos de Aguiar, 200 - Jd. Santa Helena - Apucarana - Paraná

**LEI Nº. 039/2024**

**Súmula:** Inclui nas comemorações oficiais do município de Apucarana, a campanha "MAIO LARANJA" como o mês de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, PROMULGA E SANCIONA, em 29 de maio de 2024, o Projeto de Lei de Autoria DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DIMÍNGOS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído nas comemorações oficiais do município de Apucarana a campanha "MAIO LARANJA" como o mês de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** A campanha "MAIO LARANJA", especificamente no dia 28 de maio, será destinada a realização de ações preventivas e conscientização da população apucaranaense, na sede municipal, estadual e privada de ensino, alertando e promovendo o debate sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Art. 3º** As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas entre os poderes e com os órgãos e entidades públicos e privados relacionados, compreendendo entre outros, palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

**Art. 4º** As ações educativas ministradas nas redes municipal e privada de ensino realizar-se-ão por meio de divulgação de material didático, impresso ou digital, do projeto "Eu Me Protejo", disponibilizado de forma gratuita no site do projeto (eu.me.protejo.com).

**§1º** O pacote educativo "Eu Me Protejo" será fornecido e divulgado para professores de educação infantil e familiares de crianças matriculadas em creches e escolas municipais.

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02.008.0077.01.11.0001.2008 - Mat.
02.000.0077.01.11.0001.2008 - Mat.
00000 - Recursos Ordinários (Urbano)
199010000 - Fretamento cultural
02.012.0023.0204.0112.2012 - Mat.
02.012.0023.0204.0112.2012 - Mat.
00000 - Recursos Ordinários (Urbano)
199010000 - Material de consumo
TOTAL

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do valor do Orçamento vigente, a saber:

02.006.0048.0073.0005.2005 - Mat.
02.006.0048.0073.0005.2005 - Mat.
00000 - Recursos Ordinários (Urbano)
199010000 - Material de consumo
TOTAL

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Gabinete do Prefeito - Atas Oficiais  
Rua Carlos de Aguiar, 200 - Jd. Santa Helena - Apucarana - Paraná

**DECRETO Nº. 472/2024**

**Súmula:** Altera dispositivo do Decreto nº 472, de 17 de julho de 2023 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Ofício/CMDU nº 22, de 27 de maio de 2024 - Processo Administrativo nº 36.007/2024;

**DECRETA:**

O Decreto nº 472, de 17 de julho de 2023 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, passa a vigorar com a alteração abaixo:

**Art. 1º** (...)

**Art. 2º** Ficam instituídas as Comissões Dissolvidas do Decreto nº 472, de 17 de julho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, ficando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Fábio André Costa Damásio

**Município de Apucarana/21 de maio de 2024.**

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR**  
(JUNIOR DA FEMAC)  
Prefeito(a) Municipal

**Gabinete do Prefeito - Atas Oficiais**  
Email: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 3 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

de superior nomeou o pregoeiro Utilizador Alex Tobias Moreira, Pregoeiro do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, para a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2024, tendo em vista a falta de interessados para a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024, referente a AQUISIÇÃO DE LATA DE TERNOS, EQUIPADO COM PLATAFORMA-FIXA (FRANZESA-NOVO, 0,14M, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS) Nº 012/2024 - DEACRO - PROTOCOLO Nº 21.153.020-9/REAB/PAGOM, foi adjudicado para o seguinte empresa: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA CNPJ: 04.0001-64

Descrição	Marcas	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
canalhão, equipado com plataforma fixa cantilever de fabricação Nacional, novo, modelo 004/2024 com primário empilhamento em nome do Município de Godoy Moreira. Sendo características técnicas: Trabalho máximo 662 mm; Potência máxima 230 cv; Modelo eletrônico; com 6 cilindros; Cívulo de motor (litro) - Turbo Intercool; Com capacidade de PBT (potência) de 1900 kg e CAT (potência) de 33.000 kg; Com trabalho duplo na máquina, equipada com todos os pesos inclusive a sua respectiva, com sistema de freio de serviço e de estacionamento, com ajustabilidade a 1º; Equipado com plataforma fixa em aço, com largura de no máximo 2.800 mm e comprimento do eixo total de no máximo 6.000 mm; Trabalho com traque; Utilização de 600 mm de largura com comprimento máximo, por do 4º e 5º eixo com comprimento máximo; Sistema hidráulico, para movimentação hidráulica, podendo hidráulico para cilindros e cilindros hidráulicos de 1 polegada; 1º de proteção lateral, para choques; para-lamas lateral fixa de 3 degraus; Bateria recarregável, presente em cilindros e cilindros hidráulicos das normas: CORTRIAN; Com garantia de 12 meses; Eixo eletrônico lateral a 5.388 mm; Com todos os pesos e cargas normais; Cálculo de minuto de 1 (uma) máquina a frente e 01 (uma) a trás, sincronizadas; Cilindros de 6,8 pol. nas portas; O sistema eletrônico deve ser de 24V; Alceado de aço e leguminosa; Deve possuir código "NIB" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre o chassis).	VOLVO VTA 230 012		R\$ 662.000,00	R\$ 662.000,00

Adjudicação - R\$ 662.000,00 e conta na Nota Fiscal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2930/24 e demais regulamentações. Dê-se a publicidade no ato na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, 28 de maio de 2024.

**Marilândia do Sul**  
**Helena**  
**Secretária**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**PORTARIA Nº 004/2024**  
Data: 28/05/2024

**SÚMULA:** Estabelece recurso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei.

Conferido o ponto facultativo nacional de Corpus Christi, que ocorrerá oficialmente no dia 30 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer recurso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), de acordo com o Decreto nº 106/2024, de 27 de maio de 2024, do Poder do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desde a data de revogação das disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de maio de 2024.

**Cláudio José**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - PMMR**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 - PMMR**

**FEICAO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - PMMR**

**COMUNICA** ao interessado o fato de que o processo administrativo nº 051/2024 - PMMR, referente ao processo de registro de preços, encontra-se suspenso, em virtude de não terem sido apresentados os documentos necessários para a conclusão do mesmo, conforme disposto no Edital nº 001/2024, de 28 de maio de 2024.

**Carla Suzi Barenziano**  
Secretária Municipal

**COMUNICAÇÃO** ao interessado o fato de que o processo administrativo nº 051/2024 - PMMR, referente ao processo de registro de preços, encontra-se suspenso, em virtude de não terem sido apresentados os documentos necessários para a conclusão do mesmo, conforme disposto no Edital nº 001/2024, de 28 de maio de 2024.

**Carla Suzi Barenziano**  
Secretária Municipal

**COMUNICAÇÃO** ao interessado o fato de que o processo administrativo nº 051/2024 - PMMR, referente ao processo de registro de preços, encontra-se suspenso, em virtude de não terem sido apresentados os documentos necessários para a conclusão do mesmo, conforme disposto no Edital nº 001/2024, de 28 de maio de 2024.

**Carla Suzi Barenziano**  
Secretária Municipal



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº004/2024

Data: 28/05/2024

**SÚMULA:** Estabelece recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o ponto facultativo nacional de Corpus Christi, que ocorrerá oficialmente no dia 30 de maio de 2024,

### RESOLVE

**Art. 1º-** Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), de acordo com o Decreto nº106/2024, de 27 de maio de 2024, de autoria do Executivo Municipal.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de maio de 2024.

-Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Maio de 2024

Edição Nº: 1165



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pnbomsucesso@bol.com.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 106/2024

DATA: 27 de maio de 2024.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 30 e 31 de maio de 2024 e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o ponto facultativo nacional de Corpus Christi, que ocorrerá oficialmente no dia 30 de maio de 2024;

### DECRETA:

Art. 1º - Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública nos dias 30 e 31 de maio de 2024, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 27 de maio de 2024.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício